



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

DECRETO LEGISLATIVO Nº.0153 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“VERSANDO SOBRE A APRECIÇÃO E JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA, REFERENTE AO EXERCÍCIO ECONOMICO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

RODOLFO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Restinga, usando de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Edilidade, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETOU

Art. -1º Fica MANTIDO o parecer prévio **DESAVORÁVEL** emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas contas da Prefeitura Municipal de Restinga, referente ao Exercício Econômico Financeiro do ano de 2018 e que integra os autos do **TC-004280.989.18-7**.

Art. -2º Por consequência ao disposto no artigo anterior, fica **REPROVADA** as contas anuais da Prefeitura Municipal de Restinga, referente ao exercício de 2018 e que integra os autos do **TC-004280.989.18-7**.

Art. -3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO SOARES
Vice-Presidente em Exercício

DENIS HENRIQUE PEREIRA PIMENTA
1º Secretário

ALEXANDRE CESAR FERREIRA DE MENEZES
2º secretário